



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

DECRETO Nº 6155/2016

Estabelece a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do exercício de 2016, e dá outras providências.

O Sr. Ismael Ibraim Fouani, Prefeito Municipal de Mandaguáçu-Pr, no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município e autorização contida na Lei Municipal nº1924/15 de 08 de dezembro de 2015.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no Orçamento do Município de Mandaguáçu-Pr, no corrente exercício, no valor total de **R\$ 113.700,00** (cento e treze mil e setecentos reais), destinado a **suplementar** as seguintes dotações:

Programa Trabalho Elemento	Código Local	Descrição	Fonte	Valor
02.03.04.122.0003.2.004		Manutenção dos Serviços de Identificação		
3.1.90.11	026	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	0.001	5.000,00
3.1.91.13	027	Obrigações patronais	0.001	2.500,00
03.01.04.122.0003.2.008		Manutenção da Diretoria Administrativa		
3.1.90.11	44	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	0.001	13.000,00
3.1.91.13	47	Obrigações patronais	0.001	3.000,00
03.03.04.122.0003.2.011		Manutenção dos Serviços de Licitação e Patrimônio		
3.1.90.11	067	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	0.001	32.800,00
07.01.08.244.0009.2.024		Manutenção dos Serviços do Dpto. Ação Social		
3.1.91.13	201	Obrigações patronais	0.001	20.300,00
09.02.10.301.0011.2.049		Manutenção da Divisão de Medicina		
3.1.90.11	414	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	0.001	16.000,00
09.02.10.301.0011.2.053		Manutenção do Setor de Odontologia		
3.1.90.11	427	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	0.303	12.000,00
3.1.91.13	429	Obrigações patronais	0.303	1.000,00
09.02.10.301.0011.2.063		Programa Agentes Comunitários de Saúde-PACS		
3.1.90.13	444	Obrigações patronais	0.303	3.100,00
11.02.27.812.0030.2.046		Manutenção das Atividades Esportivas e de Lazer		
3.1.91.13	522	Obrigações patronais	0.001	5.000,00
		Total de Suplementações		113.700,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito de que trata o presente decreto, serão utilizados os recursos previstos no art. 43, Inciso I, II e III, da Lei Federal 4.320/64, a saber:

II – Excesso de Arrecadação

FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
0.303	Saúde 15%	15.100,00
0.001	Recursos Livres	21.000,00
	Total de excesso de arrecadação	36.100,00



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400

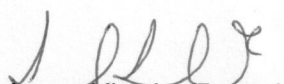
CNPJ 76.285.329/0001-08

III – Anulação

Programa Trabalho Elemento	Código Local	Descrição	Fonte	Valor
02.03.04.122.0003.2.004		Manutenção dos Serviços de Identificação		
4.4.90.52	028	Equipamentos e material permanente	0.001	2.500,00
03.01.04.122.0003.2.008		Manutenção da Diretoria Administrativa		
4.4.90.52	054	Equipamentos e material permanente	0.001	6.000,00
4.4.90.61	055	Aquisição de imóveis	0.001	10.000,00
03.03.04.122.0003.2.011		Manutenção dos Serviços de Licitação e Patrimônio		
3.1.91.13	068	Obrigações patronais	0.001	19.800,00
3.3.90.30	069	Material de consumo	0.001	1.000,00
3.3.90.36	070	Outros serviços de terceiros – pessoa física	0.001	1.000,00
3.3.90.39	071	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	0.001	3.000,00
4.4.90.52	072	Equipamentos e material permanente	0.001	8.000,00
07.01.08.244.0009.2.024		Manutenção dos Serviços do Dpto. Ação Social		
3.3.90.30	203	Material de consumo	0.001	20.300,00
09.02.10.301.0011.2.053		Manutenção do Setor de Odontologia		
3.3.90.34	430	Outras despesas de pessoal decorrente contrato	0.303	1.000,00
11.02.27.812.0030.2.046		Manutenção das Atividades Esportivas e de Lazer		
4.4.90.52	528	Equipamentos e material permanente	0.001	5.000,00
Total de Cancelamentos				77.600,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Mandaguáçu-Pr, 19 de agosto de 2016.


Ismael Ibraim Fouani
Prefeito Municipal

